



# CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo

CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

## PORTARIA 001/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

**“Nomeia Nomeia Comissão Permanente de Licitação de dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- A) ANSELMA CÂNDIDA CARVALHO RODRIGUES;
- B) MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO;
- C) JOSÉ PAULO DA SILVA.

**Art. 2º** - Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

**Art. 3º** - A comissão receberá assessoria jurídica quando solicitado para os casos complexos.

**Art. 4º** - No caso de licitação na modalidade de pregão presencial, até a fase de abertura dos envelopes contendo as proposta dos licitantes, o julgamento e processamento terão que ser realizado pelo pregoeiro nomeado para o ato e assessorado pelos membros da comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

*Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo*

CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

**Art. 5º** - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo presidente.

**Art. 6º** - O prazo de mandato da respectiva comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Art. 7º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se, revogando-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2020.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA**, em 03 de janeiro de 2020.

**Manoel Messias de Carvalho**  
**Presidente**